



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO
ALEGRE (HMAPA) E A EMPRESA "RS
MÉDICA - EPP".**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, com sede na Avenida Mariland, 450, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **TEN. CEL. PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 109, 12 de junho 2023, Portaria nº 743-C Ex, 7 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 102873254-1/MD e inscrito no CPF nº 380.118.833-72, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RS MÉDICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59, sediada na Rua Edmundo Bastian, nº 116, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP 91.040-050, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO BARRETTI, inscrito no CPF nº 261.358.330-49, portador da Cédula de Identidade nº 4008938237-SSP/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.020780/2022-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/05/2024 a 16/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 **REAJUSTAR** o valor do contrato para **R\$ 18.187,75** (dezoito mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais, considerando-se o percentual de reajuste correspondente ao IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base o índice do mês de Março de 2024 (3,93%).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação passa de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais, para **R\$ 18.187,75** (dezoito mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e

cinco centavos) mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 218.253,00** (duzentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e três reais e zero centavos), para o período da vigência.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160399 ou 167399;

Fonte de Recursos: 1005000142;

Programa de Trabalho: 215845;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: D8SACNTMABM

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre, RS, na data da assinatura.



PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA

MARCO ANTONIO
BARRETTI:261358330
49

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
BARRETTI:26135833049
Dados: 2024.05.14 08:59:16 -03'00'

MARCO ANTÔNIO BARRETTI
Representante legal da Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MEDIANEIRA ROSSATO
Data: 15/05/2024 09:18:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DA SILVA SANTOS
Data: 14/05/2024 13:11:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA: